

a crítica
11/2/98
C3

Manaus, domingo, 1º de fevereiro de 1998

BRASIL

a crítica C3

Crime ambiental será punido com rigor

O projeto de lei recheado de polêmica foi aprovado na quarta-feira na Câmara dos Deputados e aguarda a sanção do presidente da República

Sérgio Léo e Sandra Sato
Agência Estado

BRASÍLIA (AE) – Derrubada de matas e florestas protegidas, mesmo em propriedades privadas, terá multa de até R\$ 50 milhões.

Essa punição, não prevista pelos parlamentares que votaram na quarta-feira a lei de Crime Contra o Meio Ambiente, será possível com a sanção da nova lei pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, nos próximos dias. O governo pretende usar o Código Florestal, uma lei de 1965, para aplicar, às propriedades privadas, as multas por infrações ambientais recém-aprovadas pelo Congresso.

Um dos maiores obstáculos à aprovação da lei de Crimes Contra o Meio Ambiente foi a resistência de empresários e ruralistas, porque o projeto aprovado no Senado permitia punir agricultores e pecuaristas por danos às matas em suas propriedades. Os donos de terras são obrigados, por lei, a manter intocados, como reserva legal, pelo menos 20% das propriedades (na Amazônia, o tamanho dessas reservas sobe para 50%, nas propriedades

50
milhões de reais
é a maior multa
para quem atentar
contra floresta
protegida
pelo governo

com menos de 100 hectares, e 80% nas outras). Os ruralistas só concordaram em votar o projeto quando foi retirado o item que tratava dessas reservas naturais.

O governo concordou com a eliminação do artigo 47 do projeto, que tratava das reservas, mas guardou um trunfo. "O item retirado já consta de outras leis", confienciava, durante as negociações no Congresso, um assessor do ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente.

O Código Florestal, mantido pela nova lei, classifica de contravenção penal "causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou municipais, bem como às reservas biológicas". Outro artigo da lei recém-aprovada pune com até um ano de prisão e multa quem danificar matas nativas ou plantadas objeto de especial preservação.

Para o governo, isso inclui as reservas legais.

Os ruralistas constataram a manobra do governo, mas só após a votação. "Essa lei ambiental, conjugada ao Código Florestal, encherá as cadeias com um Maracanã inteiro de infratores do meio ambiente", reconhecia, na semana passada, o relator do projeto na Comissão de Agricultura, Valdir Colatto (PMDB-SC). Exagero do deputado. A prisão já é prevista pelo código, embora nunca tenha sido aplicada. Mas é a primeira vez que o governo, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), tem apoio da lei para aplicar multas aos infratores.

As multas previstas pela nova lei não dependem de decisão judicial, e podem variar de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões. O Ibama deve divulgar em 90 dias os critérios para aplicação de multas.

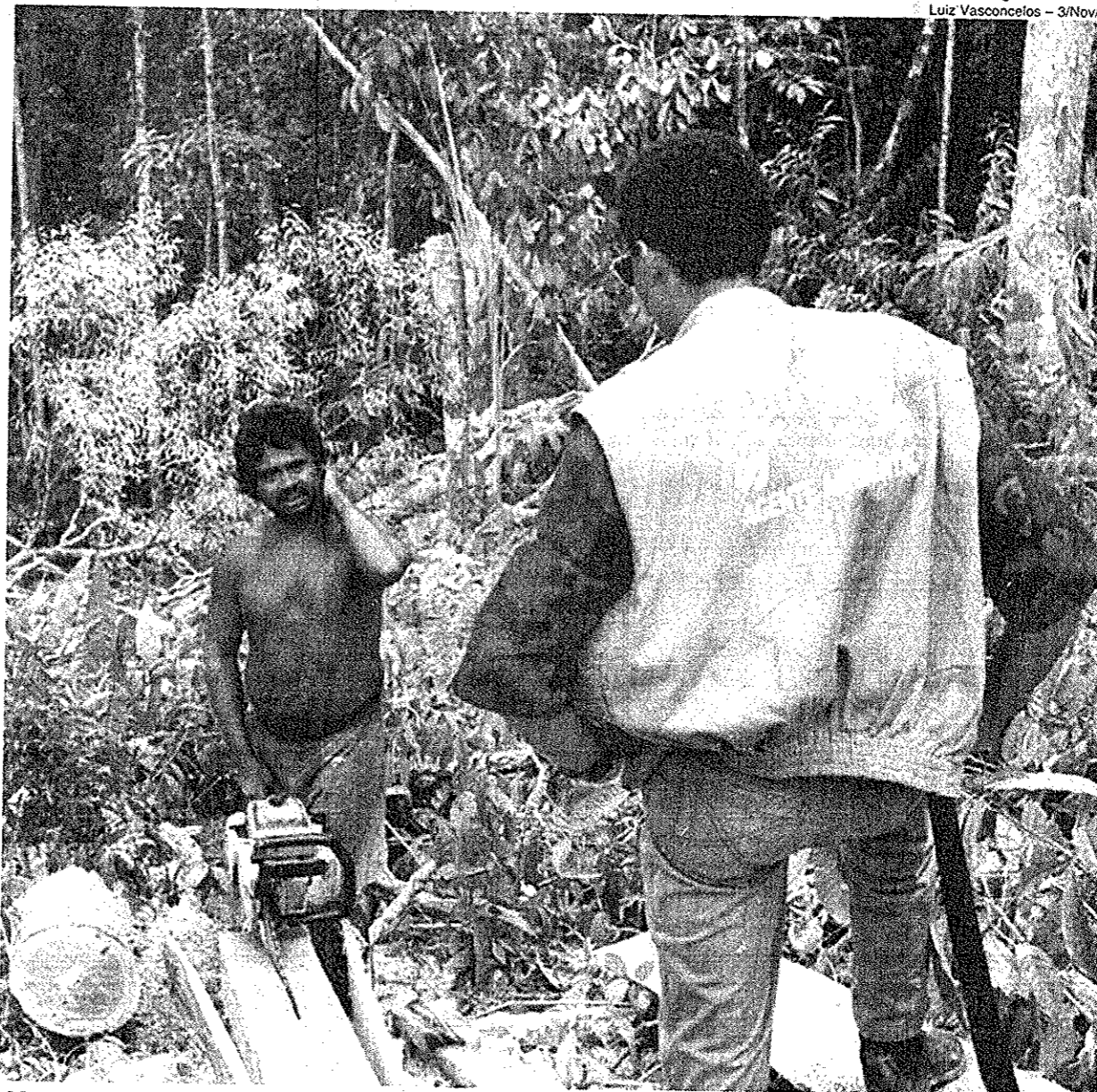
Devem se basear na portaria atual do Ibama, que fixa os valores das multas – até hoje contestadas na Justiça por falta de lei que a apoiasse.

A portaria punia com multas inferiores a R\$ 10,00 infrações como vender animais sem autorização,

e com multas superiores a R\$ 1 mil a extração de minerais ou criação de loteamentos em áreas de floresta. Essas quantias podem aumentar, e vão variar de acordo com a instrução do infrator, sua condição econômica e a gravidade do dano ao ambiente.

As multas darão ao Ibama poder de reprimir desde danos à floresta a infrações urbanas, como fabricar ou soltar balões juninos, maltratar animais e depredar jardins públicos. "As multas também poderão ser aplicadas pelas instituições estaduais e municipais", explica o diretor de Controle e Fiscalização do Ibama, Manoel Magalhães. "A maior demanda sobre o Ibama deve ser nos casos de omissão dos governos dos Estados e das prefeituras".

O Ibama pretende usar a nova lei e os levantamentos cada vez mais sofisticados de satélite para



Na Região Amazônica, a lei é mais dura para quem derrubar mais da metade da área disponível

deter o desmatamento, principalmente na Amazônia. Uma experiência recente mostrou as vantagens das fotos por satélite. "Com o levantamento aéreo, decidimos fiscalizar, em outubro, por helicóptero e por uma caminhonete, oito áreas escolhidas em Mato Grosso", relata o chefe do Departamento de Fiscalização do Ibama, Rodolfo Lobo. "Em quatro horas, a equipe do helicóptero autuou os responsáveis, enquanto o pessoal por terra não conseguiu chegar a nenhuma área", relata.

Interesses contrariados – "Tiramos duas conclusões: devemos usar mais o satélite, e nossa próxima prioridade é obter helicópteros", concluiu Lobo. A aeronave própria é uma necessidade, desde que o Ibama usou emprestado um helicóptero do governo de Rondônia e, em represália, pessoas não identificadas incendiaram o veículo, com coquetéis molotov, uma amostra da violência dos interesses contrariados na região.

Além das multas, a nova lei ameaça com prisão de até três anos

– que, como as outras penas de prisão até quatro anos, pode ser substituída por penas alternativas, como a prestação de serviços – qualquer dano ou corte de árvores em floresta de preservação permanente (a menos que haja autorização para o corte). Incêndio em mata ou floresta é punido com multa e até quatro anos de prisão. Para punir o corte seletivo, que devasta florestas ao retirar só árvores nobres, a lei pune com até dois anos o corte ou queima de madeira de lei, sem autorização legal.

Luiz Vasconcelos - 3/Nov/97